

Editorial

*Saber não é suficiente; é preciso aplicar.
Querer não é suficiente; é necessário fazer.*

Goethe

Em meados de 1986, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) reestruturou suas funções para atender ao novo panorama vislumbrado para a saúde, que promovia o rompimento da fragmentação das atividades. Até então, as ações de Vigilância Sanitária (VS) eram executadas de forma fragmentada por diferentes unidades da SES, subordinadas ao Departamento de Saneamento, sendo elas: Divisão de Exercício Profissional, Divisão de Alimentação Pública e Divisão de Engenharia de Saúde Pública.

Com foco na nova proposta, em 15 de outubro daquele mesmo ano, foi criado o Centro de Vigilância Sanitária – CVS, por meio do Decreto nº 26.048, que dispõe sobre planejar, coordenar, supervisionar, realizar estudos e propor normas e programas de Vigilância Sanitária, no que diz respeito à prestação de serviços de saúde, indústria e comércio de produtos relacionados à saúde e ações sobre o meio ambiente.

Essa mudança de paradigma permitiu a implementação de um novo olhar para a construção de uma efetiva e forte política pública de Vigilância Sanitária, com maior abrangência.

Como um novo marco avançado e democrático, em 1988 foi promulgada a Constituição Federal de 1988, – dois anos após a criação do CVS –, a qual instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo a competência do poder público em seu Artigo 200:

Ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V - incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação; (modificado pela EC 85/2015);

VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Ressaltamos que a atividade de Vigilância Sanitária é de grande relevância no SUS, pois tem como princípio a prevenção e a proteção à saúde da população.

Visando atender às novas legislações e seus preceitos, no decorrer dos anos o CVS incorporou novas atividades à sua estrutura, formalmente, com a criação da Divisão Técnica de Vigilância Sanitária do Trabalho e a Coordenação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) e, informalmente, com a criação do Núcleo de Planejamento, Informação e Informática (NTPII), Núcleo Estadual de Toxicovigilância, além da Tecnovigilância e Farmacovigilância. Cabe ressaltar

que a criação destas áreas proporcionou grandes avanços para a Vigilância Sanitária Estadual, por meio de programas específicos como o de qualidade da água para consumo humano; das áreas contaminadas; da saúde do trabalhador canavieiro; da qualidade da água para diálise; dos agrotóxicos em alimentos; da qualidade de medicamentos; de toxicologia do agrotóxico. Outro avanço foi a definição de estratégias para intervenção nos processos de trabalho da própria VS, apontando caminhos para o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (Sevisa) – também criado nesse período e único do país –, que, coordenado pelo CVS, harmoniza e organiza as ações de seus partícipes, presentes nos 28 Grupos Técnicos de Vigilância Sanitária e nos 645 municípios.

Como coordenador do Sevisa, o CVS vem se dedicando à reflexão sobre os limites da regulação do estado, em relação aos riscos à saúde da população paulista, e sobre o constante desafio para qualificação de seus profissionais. O objetivo dessa reflexão é conferir maior eficácia na atuação da Vigilância Sanitária em todo o estado de São Paulo, um universo bastante diverso por reunir atualmente cerca de 130 indústrias farmacêuticas, 41 indústrias de insumos farmacêuticos, 30 indústrias de gases medicinais, 995 estabelecimentos de produtos para a saúde, 913 hospitais, 193 serviços de diálise, 450 serviços de hemoterapia, 120 serviços de medicina nuclear, entre outros.

Outro avanço significativo neste período foi a criação do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (Sivisa) que mostra, mais uma vez, o vanguardismo técnico deste estado, por ser o único no país com alimentação na plataforma da internet, a partir da base municipal, e ser utilizado no âmbito de do Sevisa, garantindo uma informação online de todo o universo de atuação de responsabilidade da Vigilância Sanitária para dirimir e controlar o risco sanitário.

A VS é partícipe do desenvolvimento econômico e social paulista, sendo reconhecida em todo o país como referência no controle do risco sanitário, atuando sobre um território que abriga atividades responsáveis por um terço do Produto Interno Bruto (PIB) nacional e que concentra 42% da indústria de transformação, com cadeias produtivas de elevado nível tecnológico.

A implantação de campanhas de saúde pública também deve ser ressaltada, tanto pelo sucesso de aceitação, quanto pelos resultados alcançados na proteção da saúde da população. A Campanha “Ambientes Saudáveis e Livres do Tabaco”, respaldada pela lei estadual nº 13.541, realizou de 2009 até o momento mais de 1,5 milhão de inspeções e tem garantido a proibição do fumo em ambientes fechados no estado de São Paulo. A ação resultou em estudos científicos que comprovam sua eficácia, por exemplo, na redução de número de óbitos e internações por infarto agudo do miocárdio e acidente vascular cerebral. A Campanha “Álcool para Menores é Proibido”, respaldada pela lei estadual 14.592, de 2011, é mais recente mas também já demonstra mudanças de condutas e comportamentos de setores da sociedade que protegem a saúde de crianças e adolescentes, reforçando a necessária presença do Poder Público na defesa de seus cidadãos.

Há muito o que comemorar neste ano em que o CVS completa 30 de existência. Nesta edição especial do Boletim Epidemiológico Paulista (Bepa), documentamos um pouco da trajetória da instituição por meio das atividades de suas áreas técnicas e brindamos com toda a população paulista.

No contexto da globalização da economia, de grandes avanços tecnológicos e de intensificação das relações sociais, a Vigilância Sanitária paulista está preparada para assumir novos compromissos, vinculados a modelos que sinalizem uma sociedade mais saudável, justa e sustentável.

Maria Cristina Megid
Coordenadora do Centro de Vigilância Sanitária